



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1  
PROJETO DE LEI 000085/2023**

<b>APROVADO</b>
Em: 05/07/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei 85 de 2023, que Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Substitui dispositivos do Projeto de Lei 85 de 2023, que "Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Juiz de Fora a entidade que menciona e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial o "T Q - Teatro de Quintal", como típico da cultura, da forma de saber e fazer, e das práticas da vida coletiva e social do Município de Juiz de Fora.*

*Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.*

*Art. 3º - O Poder Executivo procederá o devido registro de entidades declaradas em lei específica como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Juiz de Fora em livro próprio de tombo destinado para este fim.*

*Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".*

Palácio Barbosa Lima, 04 de julho de 2023.



Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

Subscritores:



Antônio Santos de Aguiar  
Vereador Dr. Antônio Aguiar -  
União Brasil



Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PSB



Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Protetora Kátia Franco  
- REDE

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Luiz Otávio Fernandes  
Coelho - Pardal - União Brasil

Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
Vereador Marlon Siqueira - PP

